



## **Como funciona o seguro de Responsabilidade Civil Profissional *Contabilistas***

### **Qual a finalidade deste seguro?**

Este seguro tem a finalidade de reparar danos a terceiros causados por falhas nos serviços prestados pelo nosso segurado. Ou seja, conforme o novo Código Civil e também o Código de Defesa do Consumidor, caso um serviço prestado pelo contabilista seja considerado defeituoso e o seu cliente faça um pedido de reparação de danos, o cliente pode usar a apólice em substituição ao seu próprio patrimônio para fazer a reparação ou indenização.

Portanto, o seguro é uma eficiente ferramenta para satisfazer duas condições básicas: Substituir o patrimônio do nosso segurado nos danos involuntários causados a seus clientes e garantir a reparação do dano ao terceiro prejudicado.

### **Quais são as coberturas deste seguro?**

#### **As coberturas básicas do seguro são:**

- Danos Materiais e Morais;
- Perdas Financeiras decorrentes de Sinistros Cobertos;
- Despesas Judiciais ou arbitrais e Honorários Advocatícios (inclusive para processos disciplinares e criminais, quando decorrente de risco coberto);
- Extravio, Furto ou Roubo de Documentos de clientes.

### **Quais são as excludentes\* do seguro?**

Pela característica de cobertura ampla, é fundamental conhecer as excludentes do seguro, as principais são:

- Atos Dolosos
- Eventos ocorridos em período anterior ao estabelecido na data retroativa de ocorrência conhecido ou não pelo segurado.
- Multas Impostas ao Segurado
- Devolução de Honorários Já Pagos
- Atos não relacionados à prática de ciências contábeis

\* O seguro possui outras excludentes, antes de contratar o seguro leia cuidadosamente todo o contrato.

---

## **Bavini Ferreira Corretora de Seguros Ltda**

Rua Dr. César, 228 - casa 04 - Santana - CEP.: 02013-001 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 2950-7644 - Fax (11) 2977-3766

E-mail [contato@baviniferreira.com.br](mailto:contato@baviniferreira.com.br)



### **Como proceder para utilizar o seguro em caso de sinistro coberto?**

Qualquer reclamação (judicial ou não) ou mesmo qualquer situação que o segurado entenda que exista a possibilidade de uma reclamação no futuro deve ser imediatamente comunicada à seguradora. Esta comunicação deve ser feita ao departamento de sinistros da SEGURADORA, por carta timbrada do segurado informando o ocorrido, bem como anexando os documentos disponíveis. A seguradora avaliará preliminarmente e solicitará, se necessário, documentos adicionais e definirá em conjunto com o cliente a melhor estratégia de regulação do sinistro (acordo ou defesa em juízo).

### **Qual a vigência do contrato?**

A vigência do seguro é sempre anual e cobre todas as prestações de serviço do segurado.

### **Posso escolher o capital segurado?**

Sim, conforme a necessidade do cliente, os limites iniciais são de R\$ 50.000,00 tendo a até R\$ 40.000.000,00.

### **Multas aplicadas ao próprio contador ou ao escritório de contabilidade estão cobertos?**

Como objetivo do seguro é reparar danos causados a terceiros, a multa aplicada ao próprio contador é uma punição aplicada ao próprio segurado, razão pela qual está fora do objeto de cobertura da apólice.

Entretanto é válido ressaltar que quando a multa é aplicada ao cliente do nosso segurado por um ato ou fato coberto pelo seguro, haverá cobertura, pois há o nexos causal da ação danosa de nosso segurado causando um dano financeiro ao terceiro reclamante.

### **Como contratar o seguro RC Profissional?**

Através do preenchimento do questionário e passaremos a condição necessária de acordo com a estrutura do escritório de contabilidade Na proposta de cotação constarão: Limites, Prêmios e Forma de Pagamento.

### ***Apólices são contratadas à base de reclamação***